



**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –  
PME DE CHARRUA  
Lei Municipal nº 1.261 DE 24 DE JUNHO DE 2015**

**CHARRUA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021**



**DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

Tipo de Relatório: ( X ) de Monitoramento ( x ) de Avaliação

Período analisado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2021

**CÓPIA DA PARTE “A” DA**

**FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

<b><u>Município:</u></b>	<b><u>CHARRUA</u></b>	<b><u>Cód. Município:</u></b>	<b><u>4305371</u></b>	<b><u>Microrregião:</u></b>	<b><u>Passo Fundo</u></b>	<b><u>Mesorregião:</u></b>	<b><u>Noroeste Rio-Grandense</u></b>	<b><u>UF</u></b>	<b><u>RS</u></b>
<b><u>Plano Municipal de Educação:</u></b>	<b><u>1.261 de 24 de junho de 2015</u></b>								
<b><u>Períodos de Avaliação previstos:</u></b>	<b><u>Quadrienal</u></b>	<b><u>Ano da primeira avaliação:</u></b>	<b><u>2017</u></b>						



<b><u>Comissão</u></b> <b><u>Coordenadora:</u></b>	<i>TITULAR: LEOCIR MEZADRI                      SUPLENTE : PATRICIA FATIMA ZANELLATTO MONTAGNER</i> <i>TITULAR: ELSA MARIA TRENTIN FOCHI                      SUPLENTE : FERNANDA CADORE ANTUNES</i> <i>TITULAR: IVANIA DARONCH PASE                      SUPLENTE : ARLETE BORDIGNON</i> <i>TITULAR: CLAUDIO ANTONIO CALDATTO                      SUPLENTE: IEDA TERESINHA DINECK TRENTIN</i>			PORTARIA Nº 6.809 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
<b><u>Equipe</u></b> <b><u>Técnica:</u></b>	<i>TITULAR: LEOCIR MEZADRI                      SUPLENTE : PATRICIA FATIMA ZANELLATTO MONTAGNER</i> <i>TITULAR: IVANIA DARONCH PASE                      SUPLENTE: ELAINE ASSUNTA CALDATO</i> <i>TITULAR: LIBERATO PERIN                      SUPLENTE : GRAZIELA BARONI FACCIO</i> <i>TITULAR : IEDA TEREZINHA TRENTIN                      SUPLENTE : ANA CLAUDIA BUGONI</i> <i>TITULAR: ALENIR TEREZINHA BONELLA                      SUPLENTE: RAQUEL COMIRAN</i> <i>TITULAR : ELIZANE FIABANE                      SUPLENTE: JESSICA DE GIACOMETTI</i> <i>TITULAR: TAMARA MULINARI                      SUPLENT: NEIVA PERONDI</i>			PORTARIA Nº 6.810 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
<b><u>Contatos de referência:</u></b>	<b><u>Telefone:</u></b>	<b><u>(54)33981115</u></b>	<b><u>E-mail:</u></b>	<b><u>educacao@charrua.rs.gov.br</u></b>



## Sumário

APRESENTAÇÃO .....	6
COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO .....	7
METAS E ESTRATÉGIAS 01.....	8
METAS E ESTRATÉGIAS 02.....	17
METAS E ESTRATÉGIAS 03.....	26
METAS E ESTRATÉGIAS 04.....	34
METAS E ESTRATÉGIAS 05.....	43
METAS E ESTRATÉGIAS 06.....	49
METAS E ESTRATÉGIAS 07.....	55
METAS E ESTRATÉGIAS 08.....	69
METAS E ESTRATÉGIAS 09.....	75
METAS E ESTRATÉGIAS 10.....	80
METAS E ESTRATÉGIAS 11.....	86
METAS E ESTRATÉGIAS 12.....	90
METAS E ESTRATÉGIAS 13.....	97



METAS E ESTRATÉGIAS 14.....	100
METAS E ESTRATÉGIAS 15.....	104
METAS E ESTRATÉGIAS 16.....	111
METAS E ESTRATÉGIAS 17.....	115
METAS E ESTRATÉGIAS 18.....	119
METAS E ESTRATÉGIAS 19.....	126
METAS E ESTRATÉGIAS 20.....	133
PROPOSTAS INDICADAS NA CONAE.....	141
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	147
ANEXO.....	148



## APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 14.705 de 25 de junho de 2015, a lei 1261 de Junho de 2015, do Plano Municipal de Educação de CHARRUA, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre janeiro de 2019 a Dezembro de 2021, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no manual da IV CONAE NACIONAL.

O presente relatório, foi baseado em dados oficiais, extraoficiais e dados coletados por minicenso realizado pelo município de Charrua. Os resultados são frutos colhidos de vários encontros realizados pela Comissão de Avaliação, Equipe Técnica, CME e Fórum Municipal de Educação.



## **1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO**

Segue, abaixo, reprodução da Parte “B” da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao inteiro teor da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.



## METAS E ESTRATÉGIAS 1

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
1	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.</i>	2016	O Município atende 100 % da clientela de 4 e 5 anos da população indígena e não indígena nas escolas de Educação Infantil Dentinho de Leite e Escola Osvaldo Cruz. O município encontra dificuldade no atendimento as crianças de 0 a 3 anos, devido a localização das crianças, onde a maioria fica na zona rural. Na comunidade indígena há um grande nº de crianças mas devido a sua cultura e localização não há interesse em mandar as crianças as aulas. O município oferece vagas para todas as crianças de 0 a 5 anos.



INDICADOR													
INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)									Prazo:	<b>2016</b>	Alcançou indicador?	<b>SIM</b>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%	100	100	100	100	100					
Meta executada no período (dado oficial)			21,3	21,3	21,3	21,3	21,3	21,3					
Meta executada no período (dado extraoficial)			100%	100	100	100	100	100					
INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>EM PARTE</b>



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			50%	50	50	50	50	50					
Meta executada no período (dado oficial)			2%	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5					
Meta executada no período (dado extraoficial)			8%	10	12%	14	16	19					

<b>Meta</b>	<b>1</b>	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.</i>											
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>								



1.1. Ampliar em regime de colaboração com a União e o Estado as escolas que atendem a educação infantil, mantidas pelo poder público, por meio da definição de metas plurianuais, segundo padrão nacional de qualidade compatível com a peculiaridade local.	2016	2.365.0502	Iniciada	Sim	Não temos apoio do estado e nem da união. Os recursos aplicados são da Secretaria de educação do município.
1.2. Articular formas para garantir um planejamento, apoio técnico e financeiro do governo federal para a construção de escola do PROINFÂNCIA INDÍGENA Tipo B na Reserva Indígena e manutenção da escola de educação infantil Proinfância Tipo C, respeitando as deliberações da comunidade escolar e assegurando a fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Educação e Conselho municipal de Educação.	2016	2.365.0502	PROJETO	Não	
1.3: Participar do programa nacional de reestruturação, construção, ampliação e aquisição de equipamentos para as escolas de educação infantil mantida pelo poder	2016	2.365.0502	EXECUÇÃO	SIM	O Município vem adquirindo, material pedagógico conforme solicitado, fez melhoria no espaço físico.



público, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas.					
1.4. Criar mecanismos e espaços de participação da comunidade e de profissionais da educação para indicar aspectos relevantes a serem observados nos projetos arquitetônicos das escolas de educação infantil, segundo as características e as peculiaridades dos zoneamentos, contemplando acessibilidade	2016	2.365.0502	Execução	Sim	O Município realiza Reuniões trimestralmente com os pais para discutir assuntos pertinentes a educação das crianças.
1.5. Avaliar a educação infantil, observando a realidade do Município, com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, a formação e quadro dos profissionais, os recursos pedagógicos e de acessibilidade aplicados nas etapas da creche e da pré-escola.	2016	2.365.0502	Execução	SIM	A avaliação não é feita através de instrumentos formais, mas através do dialogo com as famílias, professores e funcionários.
1.6. Estimular a articulação entre programas de graduação, pós-graduação stricto sensu e cursos de formação de professores para a	2016	2.365.0502	Execução	SIM	Todos os professores que trabalham com a educação infantil possuem pês



educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população da educação infantil.					graduação.
1.7: Elaborar e efetivar planejamentos em consonância com a proposta pedagógica das escolas, que defende os princípios de inclusão, democratização parceria entre a família e a escola, percebendo a criança como sujeito de direitos.	2016	2.365.0502	Execução	SIM	
1.8: Articular, em regime de colaboração com o Estado e a União, conforme determina a legislação vigente, condições para o atendimento das turmas de educação infantil da zona urbana e rural, de infraestrutura equipamentos adequados e de assessoria preventiva, por meio de profissionais ou equipes multiprofissionais, ampliando progressivamente o número de profissionais, a fim de atender com eficiência as crianças.	2016	2.365.0502	Execução	SIM	



1.9: Articular em regime de colaboração com o Estado e a União, as escolas de educação infantil e às escolas de ensino fundamental com turmas de educação infantil infraestrutura adequada e equipamentos necessários para o desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas.	2016	2.365.0502	Execução	SIM	
1.10: Avaliar a possibilidade de contratação através de concurso público de auxiliares, com formação específica, para as instituições de educação infantil, quando se referir à possibilidade de exceder, o número de crianças que o profissional da educação atende, conforme legislação vigente.	2016	2.365.0502	Execução	SIM	
1.11: Viabilizar, junto às instituições de ensino, cursos que contemplem a práxis na educação infantil, promovendo maior eficiência e eficácia na atuação dos profissionais que trabalham com crianças de zero a cinco de idade.	2016	2.365.0502	Execução	SIM	



1.12: Ofertar gradativamente, vagas ao atendimento das crianças do meio rural e da reserva indígena na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender crianças em idade obrigatória das comunidades rurais e indígenas.	2016	2.365.0502	Execução	SIM	Temos vagas para todas as crianças.
1.13: Respeitar a opção dos povos indígenas quanto à frequência na escola de educação infantil, em idade não obrigatória.	2024	2.365.0502	Execução	SIM	Atendemos turmas indígenas, obedecendo aos critérios estabelecidos, pela cultura deste povo.
1.14: Viabilizar a inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em turmas regulares de educação infantil, com atendimento educacional especializado, orientação e formação continuada do professor referência.	2024	2.365.0502	Execução	SIM	O município atende esta demanda, sempre obedecendo as opiniões da família.



1.15: Articular em regime de colaboração com o estado o atendimento na educação infantil das populações do campo e indígenas, nas respectivas comunidades de forma a atender as suas especificidades, particularidades históricas e culturais, assegurando o direito a educação	2014	2.365.0502	Execução	SIM	
1.16: Avaliar com a comunidade Kaingang sobre a necessidade de oferta de educação infantil e levantar as demandas em termos do atendimento de creche e pré- escola, conforme realidade e cultura do povo indígena.	2024	123.650.502	Execução	SIM	



## METAS E ESTRATÉGIAS 2

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
2	<i>Universalizar em regime de colaboração o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência</i>	2016	A maior dificuldade encontrada é na Reserva Indígena do Ligeiro, pois, de acordo com a cultura acontece os casamentos muito cedo e os adolescentes abandonam os estudos; com a implantação da EJA os alunos estão concluindo o ensino fundamental. Também há casos de alunos que vem de outros municípios.

INDICADOR														
<b>INDICADOR 2 A</b>	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental										Prazo:	<b>2016</b>	Alcançou indicador?	<b>SIM</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	



Meta prevista			95	95	95	95	95	95					
Meta executada no período (dado oficial)			89,7	89,7	89,7	89,7	89,7	89,7					
Meta executada no período (dado extraoficial)			92	92	92	92	92	92					
<b>INDICADOR 2B</b>	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>Não</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista			95	95	95	95	95	95					
Meta executada no período (dado oficial)			62,3	62,3	62,3	62,3	62,3	62,3					



Meta executada no período (dado extraoficial)			87	88	89	90	91	92					
---	--	--	----	----	----	----	----	----	--	--	--	--	--

<b>Meta</b>		<i>Universalizar em regime de colaboração o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência.</i>					
<b>Estratégias</b>		<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>	
2							
2.1: Apoiar e efetivar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental, com dificuldades de aprendizagem.		2016	2.3610501.2018	Iniciada	Parcialmente	O Município oferta, mas as escolas estaduais não possuem autorização da CRE para profissionais.	
2.2: Apoiar, programas de atendimento aos alunos com dificuldades de alfabetização, por meio da instituição, de quadro de profissionais suficientes e qualificados para este fim.		2016	2.3610501.2018	INICIADA	Parcialmente		



2.3: Constituir, por meio das mantenedoras, equipes multidisciplinares para atuar nas escolas como rede de apoio, com carga horária adequada às necessidades de cada comunidade escolar.	2016	2.3610501.2018	Iniciada	Parcialmente	As escolas municipais possui profissionais habilitado, porém não possui todos os materiais necessários para um trabalho completo. Na busca por recursos encontra dificuldades devido ao número de alunos. As escolas estaduais não possuem.
2.4: Promover a integração entre Conselho Tutelar, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Rede de Apoio à Escola (RAE), Ministério Público e Liderança Indígena para agilizar os encaminhamentos quanto à negligência, orientação familiar e busca ativa de crianças fora da escola.	2016	2.3610501.2018	Iniciada	Parcialmente	Nem todas as lideranças participam de forma ativa.
2.5: Fortalecer e agilizar, após o encaminhamento da escola dos alunos com necessidade de atendimentos, a atuação dos órgãos competentes, das áreas sociais, da saúde e assistência social para a inclusão e permanência escolar, bem como responsabilizar os pais ou responsáveis quanto à infrequência dos alunos.	2016	2.3610501.2018	Iniciada	Parcialmente	Há dificuldade em concluir os atendimentos de alunos com necessidades, nem sempre é possível chegar a um parecer final.



2.6: Implantar e apoiar políticas para a identificação e superação de todas as formas de violência física e moral na escola, inclusive nos conteúdos e práticas pedagógicas, favorecendo a criação de uma cultura de paz em um ambiente dotado de segurança para a comunidade escolar.	2016	2.3610501.2018	Iniciada	Parcialmente	
2.7. Manter em regime de colaboração com o Estado e a União, transporte escolar gratuito, de qualidade e com acessibilidade para o estudante do campo.	2016	2.3610501.2018	INICIADA	SIM	
2.8. Divulgar e participar, em regime de colaboração com a União, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas do campo, bem como produção de material didático e de formação de professores, com especial atenção às classes multisseriadas.	2016	2.3610501.2018	Iniciada	SIM	Não há participação da União e do Estado. Não reconhecem e escola com "escola do campo".



2.9. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo, da educação indígena e urbana.	2016	2.3610501.2018	Iniciada	Parcialmente	
2.10: Apoiar e incentivar, em regime de colaboração, a oferta dos anos iniciais e finais do ensino fundamental para as populações do campo e indígenas nas próprias comunidades rurais e indígenas.	2016	2.3610501.2018	Iniciada	SIM	
2.11: Criar programa municipal de prática esportiva, priorizando a construção e a manutenção de centros esportivos, em pontos estratégicos do município, para o desenvolvimento de habilidades, visando estimular as potencialidades físicas nas diferentes modalidades esportivas.	2016	2.3610501.2018	Iniciada	Parcialmente	A quadra da Escola Indígena não está em condições adequadas para a prática das atividades físicas.
2.12: Universalizar no âmbito dos respectivos sistemas, o acesso à rede	2016	2.3610501.2018	Iniciada	Parcialmente	Não temos profissional específico para auxílio na área de informática.



<p>mundial alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, por meio da capacitação dos professores e do acompanhamento de profissionais da área, garantindo equipamentos em quantidade compatível com o número de estudantes, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</p> <p>computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, por meio da capacitação dos professores e do acompanhamento de profissionais da área, garantindo equipamentos em quantidade compatível com o número de estudantes, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</p>					Computadores antigos e lentos.
2.13: Assegurar, em regime de colaboração, anualmente padrões mínimos necessários de aprendizagem, para todos os anos do ensino fundamental, de maneira a	2016	2.3610501.201 8	Iniciada	SIM	



assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.					
2.14: Atualizar, no âmbito dos respectivos sistemas, a partir da aprovação deste plano, referenciais mínimos de qualidade de ensino para o ensino fundamental, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, compatíveis com a dimensão e a realidade dos estabelecimentos de ensino.	2016	2.3610501.2018	Iniciada	SIM	
2.15; Apoiar e incentivar, em regime de colaboração, a acessibilidade a pessoa com deficiência física, bem como disponibilizar profissionais de áreas específicas para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com material didático necessário.	2016	2.3610501.2018	Iniciada	Parcialmente	



2.16: Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, bem como instalação de quadras poliesportivas (coberta), laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	2016	2.3610501.2018	Iniciada	Parcialmente	
2.17: Elevar os níveis de aprendizagem, por meio da efetivação das diferentes estratégias previstas nas propostas pedagógicas e regimentos escolares, associadas à aprendizagem dos educandos e ao estabelecimento de metodologias de ensino, que considerem as especificidades dos educandos, com a destinação de recursos materiais e humanos pelas respectivas mantenedoras, garantindo transporte conforme critérios considerem as especificidades dos educandos, com a destinação de recursos materiais e	2016	2.3610501.2018	Iniciada	SIM	



humanos pelas respectivas mantenedoras, garantindo transporte conforme critérios estabelecidos em lei.					
--	--	--	--	--	--

### MESTAS E ESTRATÉGIAS 3

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
3	Universalizar, em regime de colaboração, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final da vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), nesta faixa etária.	2016	A maior dificuldade encontrada é na Reserva Indígena do Ligeiro, pois, de acordo com a cultura acontece os casamentos muito cedo e os adolescentes abandonam os estudos; Também há casos de alunos que vem de outros municípios.



INDICADOR													
INDICADOR 3 A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica									Prazo:	<b>2016</b>	Alcançou indicador?	<b>SIM</b>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			85	85	85	85	85	85					
Meta executada no período (dado oficial)			59,4	59,4	59,4	59,4	59,4	59,4					
Meta executada no período (dado extraoficial)			75	78	80	81	82	82					
INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>Não</b>



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			85	85	85	85	85	85					
Meta executada no período (dado oficial)			36,9	36,9	36,9	36,9	36,9	36,9					
Meta executada no período (dado extraoficial)			70	73	73	77	79	80					

<b>Meta</b>	<b>3</b>	Universalizar, em regime de colaboração, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final da vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), nesta faixa etária.
-------------	----------	---



<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>
3.1: Propiciar a diversificação curricular do ensino médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, focada nas habilidades e competências, discriminando-se conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões temáticas, que permitam acesso à cultura, esporte, ciência, trabalho e tecnologia, apoiados por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.	2024	NÃO SE APLICA	Iniciada	Parcialmente	



3.2: Prever, em regime de colaboração, no regimento escolar a manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado com a adoção de práticas como aulas de apoio pedagógico no turno inverso, estudos de recuperação e progressão parcial, posicionando-o no ciclo escolar compatível com sua idade.	2024	NÃO SE APLICA	Iniciada	Não	
3.3: Trabalhar em regime de colaboração, com a Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos Planos de Estudos, no âmbito dos respectivos sistemas, em todas as áreas do conhecimento e utilizá-lo como critério de acesso à Educação Superior.	2024	NÃO SE APLICA	Iniciada	Sim	



3.4: Fomentar a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as áreas de interesse para o desenvolvimento social e econômico do município.	2024	NÃO SE APLICA	Iniciada	Parcialmente	
3.5: Fomentar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio por parte das entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino médio público.	2024	NÃO SE APLICA	Iniciada	Parcialmente	
3.6: Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.	2024	NÃO SE APLICA	Iniciada	Sim	



3.7: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.	2024	NÃO SE APLICA	Iniciada	Sim	
3.8: Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.	2024	NÃO SE APLICA	Iniciada	Sim	
3.9: Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, com auxílio de profissionais especializados	2024	NÃO SE APLICA	Iniciada	Parcialmente	
3.10: Desenvolver em parceria com as secretarias municipais da assistência	2024	NÃO SE APLICA	Iniciada	Parcialmente	



social e a saúde, programa de prevenção e combate à violência e à drogadição e orientações quanto a sexualidade.					
3.11: Universalizar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de ensino médio, preferencialmente com auxílio de profissionais especializados.	2024	NÃO SE APLICA	Iniciada	Sim	
3.12: Criar em regime de colaboração, mecanismos que garantam, no prazo de 5 anos, laboratórios de informática na escola em nível médio.	2024	NÃO SE APLICA	Iniciada	Parcialmente	



## METAS E ESTRATÉGIAS 4

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
4	<i>Universalizar, em regime de colaboração, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>	2016	Os aluno com problemas como deficiências, transtornos são atendidos na APAE , temos alunos incluídos em turmas regulares do Ensino, hoje todos os alunos nesta faixa etária são atendidos.



INDICADOR													
INDICADOR 4 A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola									Prazo:	<b>2016</b>	Alcançou indicador?	<b>SIM</b>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100	100	100	100	100	100					
Meta executada no período (dado oficial)			72,9	72,9	72,9	72,9	72,9	72,9					
Meta executada no período (dado extraoficial)			100	100	100	100	100	100					
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>Não</b>



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100	100	100	100	100	100			50%		
Meta executada no período (dado oficial)			100	100	100	100	100	100					
Meta executada no período (dado extraoficial)			100	100	100	100	100	100					

<b>Meta</b>	<b>4</b>	<i>Universalizar, em regime de colaboração, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos</i>
-------------	----------	---



		<i>multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia ?</b>	<b>Observações</b>
4.1: Contabilizar, para fins do repasse do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, avaliados por equipe multidisciplinar, independente de possuírem Classificação Internacional de Doenças (CID), sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.	2024	NÃO SE APLICA	Execução	Sim	



<p>4.2: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino.</p>	<p>2024</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	<p>Execução</p>	<p>Sim</p>	
<p>4.3: Qualificar e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular, cabendo à mantenedora oferecer os recursos materiais, humanos e estruturais necessários para atender com qualidade o educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.</p>	<p>2024</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	<p>Execução</p>	<p>Parcialmente</p>	
<p>4.4: Fomentar a educação inclusiva, em regime de colaboração, promovendo e garantindo a articulação entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado complementar, ofertado em salas de</p>	<p>2024</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	<p>Execução</p>	<p>Sim</p>	



recursos multifuncionais da própria escola ou em outras instituições.					
4.5: Apoiar, em regime de colaboração com a união, assessoria técnica-pedagógica e formação continuada e qualificada a todos os profissionais da educação, na área da Educação Especial, por meio das mantenedoras e instituições.	2024	NÃO SE APLICA	Execução	Sim	
4.6: Manter, aprofundar e efetuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa nacional de acessibilidade nas escolas para adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras.	2024	NÃO SE APLICA	Execução	Sim	
4.7: Cumprir a legislação pertinente à acessibilidade na construção de novos espaços públicos e articular, junto às mantenedoras, a adequação gradativa dos espaços escolares, em	2024	NÃO SE APLICA	Execução	Sim	



atendimento às necessidades e especificidades de cada deficiência 2024(barreira arquitetônica, sinalização, intérprete, legendas, leitura braile, etc.)					
4.8: Apontar a necessidade de ampliação de oferta de transporte adaptado para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação para o seu deslocamento no horário de aula e nos demais horários de atendimentos extracurriculares.	2024	NÃO SE APLICA	Execução	Sim	
4.9:Realizar levantamento periódico da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com o objetivo de encaminhar para os devidos atendimentos em todos os níveis e modalidades de ensino.	2024	NÃO SE APLICA	Execução	Sim	
4.10: Oportunizar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas	2024	NÃO SE APLICA	Execução	Sim	



habilidades/superdotação atividades extracurriculares: esportivas e artísticas.					
4.11: Articular, apoiar em regime de colaboração a adaptação das avaliações externas para o atendimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	2024	NÃO SE APLICA	Execução	Sim	
4.12: Apoiar, por meio de parcerias com a área da saúde, o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, definindo junto com as Secretarias da Saúde e da Educação do Município e do Estado quais as competências da área da educação e quais as da área da saúde	2024	NÃO SE APLICA	Execução	Sim	
4.13: Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com	2024	NÃO SE APLICA	Execução	Parcialmente	



<p>foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena, até o final do terceiro ano, tomando-se necessária a participação efetiva das mantenedoras, nos casos de estudantes que apresentem dificuldades na aprendizagem, orientando e monitorando seu acompanhamento a atendimentos específicos, com a participação da família, ampliando o número de profissionais que atuem diretamente com esses estudantes.</p>					
---	--	--	--	--	--



## MESTAS E ESTRATÉGIAS 5

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
5	Alfabetizar em regime de colaboração todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.	2016	Na rede municipal de Ensino, todos os alunos são alfabetizados até o final do 3º ano, já na rede estadual mais preciso na comunidade indígena a grande maioria não é alfabetizada, chegando até o 6º ano com dificuldade de leitura e escrita. Este índice não é registrado nas estatísticas oficiais, somente a realidade local aponta esta deficiência.

INDICADOR													
INDICADOR 5 A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Em parte
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													



Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)								10%						
<b>INDICADOR 5B</b>	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>Sim</b>	
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	
Meta prevista											50%			
Meta executada no período (dado oficial)														



Meta executada no período (dado extraoficial)										10%			
<b>INDICADOR 5 C</b>	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>Sim</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)										10%			



<b>Meta</b>	<b>5</b>	Alfabetizar em regime de colaboração todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.			
<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>
5.1: Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena, até o final do terceiro ano, tomando-se necessária a participação efetiva das mantenedoras, nos casos de estudantes que apresentem dificuldades na aprendizagem, orientando e monitorando seu acompanhamento a atendimentos específicos, com a participação da família, ampliando o número de profissionais que atuem diretamente com esses estudantes.	2016	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO	Parcialmente	



5.2: Contribuir, em regime de colaboração com a União, programas de alfabetização com profissionais do quadro funcional da escola.	2016	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO	Sim	
5.3: Estabelecer, no âmbito de cada sistema, o número máximo de alunos por sala de aula nos três primeiros anos do ensino fundamental, para que haja um atendimento individualizado, efetivo e coerente com a meta estabelecida, sendo o número máximo de 25 estudantes por turma no ciclo de alfabetização na rede Municipal, sendo que em outras redes de ensino o Município contribuirá para que o número seja também atendido.	2016	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO	Sim	
5.4: Contribuir para a ampliação de programas de alfabetização, apoio pedagógico nas escolas do campo, em regime de colaboração, a fim de garantir a alfabetização de estudantes, no máximo até o final do terceiro ano.	2016	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO	Sim	



5.5: Oferecer aos estudantes de 1 <sup>o</sup> a 3 <sup>o</sup> ano em turno contrário, no âmbito das respectivas redes de ensino, ações com foco na alfabetização, com profissionais da educação.	2016	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO	Sim	
5.5: Apoiar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, por meio do suprimento de recursos tecnológicos e humanos com formação específica para as atividades das novas tecnologias, bem como com proporcionalidade do número de estudantes e computadores disponíveis por turma.	2016	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO	Sim	
5.6: Contribuir para aplicação de exame periódico específico para aferir a alfabetização dos estudantes, respeitando as deficiências,	2016	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO	Sim	



<p>transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação não necessariamente comprovadas na Classificação Internacional de Doenças.</p>				
---	--	--	--	--

### MESTAS E ESTRATÉGIAS 6

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cingenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.	2024	Para a implementação do tempo integral o município necessita de espaço físico e recursos financeiros pois carece dos mesmos.



INDICADOR													
INDICADOR 6 A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			25%	25%	25%	25%	25%	25%			25%		
Meta executada no período (dado oficial)						0%	0%	0%					
Meta executada no período (dado extraoficial)						1%	1%	1%					
INDICADOR 6 B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não



	menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral												
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista			50%	50%	50%	50%	50%	50%			50%		
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)							1,00%	1,00%					

<b>Meta</b>	<b>6</b>											
<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>							



<p>6.1: Implantar em regime de colaboração com o estado e a união, progressivamente a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igualou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a, pelo menos metade dos estudantes matriculados nas escolas contempladas pelo programa, sempre garantindo a qualidade do turno integral, mediante profissionais da educação, qualificados e vinculados a mantenedora, por meio de concurso público e, também, os demais funcionários necessários para a efetivação do trabalho.</p>	2024	Não se aplica	Não iniciada	Parcialmente	Falta recurso e espaço físico além de recurso humano.
--	------	---------------	--------------	--------------	---



<p>6.2: Participar, em regime de colaboração, do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas em função do clima, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, espaço profissionalizante e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.</p>	2024	Não se aplica	Não iniciada	Parcialmente	É a grande necessidade de nossas escolas para o bom desenvolvimento do aprendizado de nossos alunos, para isso necessita de recursos para a aquisição
<p>6.3: Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas, tendo como garantia recursos públicos para o deslocamento dos estudantes para atividades culturais.</p>	2024	Não se aplica	Não iniciada	Parcialmente	
<p>6.4: Participar e apoiar, sob responsabilidade da mantenedora, fiscalização de caráter pedagógico e formativo de qualidade, dos convênios firmados com outras instituições.</p>	2024	Não se aplica	Não iniciada	Parcialmente	



6.5.: Orientar, na forma do art. 13, § 1º, inciso I, da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade de atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	2024	Não se aplica	Não iniciada	Parcialmente	
6.6: Criar, em regime de colaboração estrutura física e quadro de pessoal qualificado com formação pedagógica mínima para atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais.	2024	Não se aplica	Não iniciada	Parcialmente	
6.7: Estender às escolas do campo, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos	2024	Não se aplica	Não iniciada	Parcialmente	



para a educação em tempo integral.					
6.8: Garantir a realização (no prazo de três anos), de um Fórum anual presencial, organizado e convocado pelo Conselho Municipal de Educação, com ampla participação das comunidades escolares, para discussão de diretrizes de implementação do tempo integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Charrua.	2024	Não se aplica	Não iniciada	Parcialmente	Já realizado

### METAS E ESTRATÉGIAS 7

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
7	Fomentar no âmbito dos sistemas, em regime de colaboração a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:	2024	O município vem realizando avaliações para medir o nível de aprendizagem de seus alunos, com avaliações internas baseadas no SAEB e Provinha Brasil.



INDICADOR													
INDICADOR 7 A	IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		5,20%		5,50%		5,70%		6%					
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)		4,40%		4,40%		4,40%		4,40%					



<b>INDICADOR B</b>	Ideb dos anos finais do ensino fundamental									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>Não</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista		4,70%		5%		5,2		5,50%					
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)		4,40%		4,40%		4,40%		4,40%					
<b>INDICADOR 7 C</b>	Ideb do ensino médio.									Prazo:		Alcançou indicador?	
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista		4,30%		4,70%		5%		5,20%					



Meta executada no período (dado oficial)												
Meta executada no período (dado extraoficial)		3,90%		3,90%		3,90%		3,90%				

<b>Meta</b>	<b>7</b>	<p>.</p> <p>Fomentar no âmbito dos sistemas, em regime de colaboração a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:</p>											
<b>Estratégias</b>		<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>							



7.1. Contribuir para que sejam formalizados e executados os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, investindo na formação continuada dos profissionais de educação como um direito coletivo na própria jornada de trabalho, bem como na melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	2024	Não se aplica		Parcialmente	
7.2: Articular com as mantenedoras, quadro de pessoal completo nas escolas, no início de cada ano letivo.	2024	Não se aplica		Parcialmente	
7.3: Implantar, no âmbito de cada rede de ensino atendimento multidisciplinar nas escolas	2024	Não se aplica		Parcialmente	



7.4: Identificar as dificuldades para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem, tendo em vista o planejamento de intervenções pedagógicas adequadas à realidade, com o estabelecimento de metas e avaliação diagnóstica e prognóstica de forma sistemática.	2024	Não se aplica		Parcialmente	
7.5: Acompanhar e divulgar bianualmente, afixando também no interior de cada escola, os resultados do IDEB das escolas das redes públicas de educação básica e dos sistemas de ensino, bem como assegurar políticas públicas que deem conta das defasagens de aprendizagem nas escolas que não atingirem a meta.	2024	Não se aplica		Não	
7.6: Contribuir continuamente com os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental e incorporar o exame nacional de ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica.	2024	Não se aplica		Não	



7.7: Articular em regime de colaboração com o estado e a união, transporte para os estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, considerando a acessibilidade, distância e cumprimento das especificações do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO.	2024	Não se aplica		Sim	
7.8: Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, nos seus respectivos sistemas de ensino, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, além de garantir a melhoria da qualidade do material e aumentar a verba para manutenção, de acordo com a necessidade da escola.	2024	Não se aplica		Sim	
7.9: Informatizar, em regime de colaboração, a gestão das escolas e das secretarias de educação e implementar Laboratórios de Informática em todas as escolas, num período de	2024	Não se aplica		Parcialmente	



três anos, criando um sistema de gerenciamento de dados e informações da situação educacional dos estudantes, interligados entre as escolas, através de um número de matrícula único, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.					
7.10: Proporcionar, em regime de colaboração, além da implementação das tecnologias educacionais, qualificação aos professores para a utilização dos recursos disponíveis	2024	Não se aplica		Parcialmente	
7.11: Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, com planejamento e carga horária compatível.	2024	Não se aplica		Parcialmente	
7.12: Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar no âmbito das respectivas redes de ensino.	2024	Não se aplica		Parcialmente	



7.13: Ampliar programas, em regime de colaboração, e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	2024	Não se aplica		Sim	
7.14: Prover, manter e garantir, em regime de colaboração, a manutenção de equipamentos e recursos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental e médio.	2024	Não se aplica		Sim	
7.15: Assegurar em regime de colaboração que as diretrizes curriculares pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitadas a diversidade local, acompanhando e assessorando sua aplicação.	2024	Não se aplica		Sim	



7.16: Capacitar professores e técnicos, em regime de colaboração, para o planejamento, implantação e operacionalização de programas de educação ambiental, no sentido de atender as especificidades de cada segmento da sociedade.	2024	Não se aplica		Parcialmente	
7.17: Articular em regime de colaboração com a secretaria da Assistência Social e Saúde, políticas de combate à violência na escola, por meio de projetos centrados na vida, na solidariedade em uma cultura de paz, a fim de buscar um ambiente escolar dotado de segurança e, assegurar às escolas, com um número significativo de estudantes, auxiliares de disciplina.	2024	Não se aplica		Sim	
7.18: Implementar políticas de adequação e segurança para inclusão de jovens e adolescentes em regime de liberdade assistida e em situação de rua, havendo corresponsabilização do poder público, incluindo equipe de profissionais de apoio para sua reinserção na sociedade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança	2024	Não se aplica		Sim	



e do Adolescente de que trata a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.					
7.19: Criar Comissões multidisciplinares, contendo membros dos diversos órgãos e secretarias, para garantir a qualidade do atendimento e de permanência do jovem na escola (RAE).	2024	Não se aplica		Sim	
7.20: Buscar alternativas que comprometam os pais a levarem seus filhos aos atendimentos encaminhados	2024	Não se aplica		Parcialmente	
7.21: Fortalecer o monitoramento permanente do Plano Municipal e dos orçamentos envolvidos, bem como dos planejamentos de gestão de cada escola.	2024	Não se aplica		Sim	
7.22: Criar novas estratégias e estímulos para mobilizar as famílias para participarem da vida escolar do seu filho, aplicando a legislação vigente, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade	2024	Não se aplica		Sim	



de todos.					
7.23: Ampliar o serviço de Assistência Social nas comunidades escolares.	2024	Não se aplica		Sim	
7.24: Estabelecer parceria entre as Secretarias da Educação e Saúde para que os estudantes possam ser atendidos com qualidade, nas questões relativas à saúde física e mental. A corresponsabilidade deve acontecer (escola-acompanhamento; saúde-garantia de atendimento).	2024	Não se aplica		Sim	
7.25: Garantir no âmbito das respectivas redes de ensino, que os atendimentos com psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos sejam feitos em horário contrário ao da escola, não prejudicando o andamento das aulas e aprendizagem dos estudantes.	2024	Não se aplica		Sim	
7.26: Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação	2024	Não se aplica		Sim	



básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde física e mental.					
.7:27: Articular e apoiar programas permanentes de prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e moral dos profissionais de educação, como condição para a melhoria de qualidade de ensino.	2024	Não se aplica		Parcialmente	
7.28: Utilizar as referências da pesquisa do Sistema Estadual de Avaliação Participativa do Rio Grande do Sul (SEAP) para confrontar com os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e buscar a melhoria na educação.	2024	Não se aplica		Não	
7.29: Articular, em regime de colaboração, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) para a comunidade do campo e urbana, desenvolvendo proposta pedagógica voltada para a realidade.	2024	Não se aplica		Sim	



7.30: Fazer o levantamento, em regime de colaboração, em dois anos, da demanda da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em cada comunidade do campo e urbana, encaminhando para o atendimento dessa parcela da população, com transporte escolar.	2024	Não se aplica		Sim	
7.31: Ofertar, no âmbito das respectivas redes de ensino a Educação de Jovens e Adultos (EJA) por meio da abertura de turmas, possibilitando o reingresso aos jovens que não tiveram oportunidade na idade certa.	2024	Não se aplica		Sim	
7.32; Assegurar, em regime de colaboração a todas as escolas do campo acesso às redes mundiais de informações, bem como acesso às tecnologias educacionais.	2024	Não se aplica		Sim	
7.33: Aproveitar, no âmbito das respectivas redes de ensino os espaços da escola do campo, nos turnos contrários as atividades escolares, para atividades com oficinas, de acordo com as necessidades, aproveitando a	2024	Não se aplica		Sim	



disponibilidade e a experiência da comunidade local como multiplicadora da cultura, a fim de incentivar a permanência no campo.				
---	--	--	--	--

### METAS E ESTRATÉGIAS 8

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
8	Contribuir para elevar em regime de colaboração a escolaridade média da população rural, dos mais pobres, dos negros e não negros, até o último ano de vigência do PNE.	2024	



INDICADOR													
INDICADOR 8 A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista								12 anos					
Meta executada no período (dado oficial)								10 anos					
Meta executada no período (dado extraoficial)								09 anos					



INDICADOR 8 B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista								12 anos			50%		
Meta executada no período (dado oficial)								9,1 anos					



Meta executada no período (dado extraoficial)								9 anos					
<b>INDICADOR 8 C</b>	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).									Prazo:		Alcançou indicador?	
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista								12 anos					
Meta executada no período (dado oficial)								8,1 anos					
Meta executada no período (dado extraoficial)								8 anos					



INDICADOR 8 D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos									Prazo:	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista								12 anos					
Meta executada no período (dado oficial)								86,60 %					
Meta executada no período (dado extraoficial)								86,60 %					



Meta	8				
		<p>Contribuir para elevar em regime de colaboração a escolaridade média da população rural, dos mais pobres, dos negros e não negros, até o último ano de vigência do PNE.</p>			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<p>Implantar e fomentar, em regime de colaboração, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;</p>	2024	Não se aplica		Sim	
<p>Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, planejando as intervenções necessárias.</p>	2024	Não se aplica		Sim	
<p>Fortalecer a integração da EJA, nos segmentos populacionais considerados, com o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria</p>	2024	Não se aplica		Sim	



e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania.

### METAS E ESTRATÉGIAS 9

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
9	Elevar em regime de colaboração a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e 5 cinco décimos por cento) até 2017 e até o final da vigência do PNE, erradicar, o analfabetismo absoluto e contribuir para a redução em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	2024	Insira aqui alguma observação que entenda relevante sobre o acompanhamento dessa meta.



INDICADOR														
INDICADOR 9 A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista								93,50 %						
Meta executada no período (dado oficial)								86,90 %						
Meta executada no período (dado extraoficial)								90%						
INDICADOR 9 B											Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não



	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade )												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista								18,20 %			50%		
Meta executada no período (dado oficial)								36,40 %					
Meta executada no período (dado extraoficial)								20%					



<b>Meta</b>	<b>9</b>					
<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>	
9.1: Fortalecer e intensificar, no âmbito das respectivas redes de ensino ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, com rede de apoio à aprendizagem, de forma permanente, no turno de aula, proporcionando atendimentos aos estudantes com dificuldades de aprendizagem e com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	2024	Não se aplica		Sim		



9.2: Promover, em regime de colaboração o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.	2024	Não se aplica		Sim	
9.3: Assegurar, em regime de colaboração em todas as escolas que atuam na modalidade EJA, ações de alfabetização com turmas iniciais.	2024	Não se aplica		Sim	
9.4: Executar, em articulação com a área da saúde, programas que contemplem as necessidades da faixa etária atendida da EJA, bem como, programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos.	2024	Não se aplica		Sim	
9.5: Estabelecer convênios com escolas técnicas para o oferecimento de cursos que atendam à realidade local	2024	Não se aplica		Sim	



## METAS E ESTRATÉGIAS 10

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
10	Oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, de forma integrada à educação profissional.	2024	Insira aqui alguma observação que entenda relevante sobre o acompanhamento dessa meta.

INDICADOR													
<b>INDICADOR 10 A</b>	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.									Prazo:	<b>2016</b>	Alcançou indicador?	<b>SIM</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista								25%					



Meta executada no período (dado oficial)									0%				
Meta executada no período (dado extraoficial)									0%				
<b>INDICADOR 10 B</b>										Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>EM PARTE</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista											50%		
Meta executada no período (dado oficial)													



Meta executada no período (dado extraoficial)												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>Meta</b>	<b>10</b>	. Oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, de forma integrada à educação profissional.					
<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>		
10.1: Realizar, em regime de colaboração levantamento, no prazo de 01 (um)ano, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, de todas as pessoas jovens, adultas e idosas analfabetas no município, com o objetivo de encaminhá-las a EJA ou em programas de alfabetização.	2024	Não se aplica		Sim			



10.2: Oferecer, em regime de colaboração programa municipal de educação de jovens e adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e médio à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.	2024	Não se aplica		Sim	
10.3: Oferecer, no âmbito das respectivas redes de ensino a modalidade <i>EJA para todos os níveis</i> .	2024	Não se aplica		Sim	
10.4: Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.	2024	Não se aplica		Sim	



10.5: Expandir, em regime de colaboração as matrículas na educação de jovens e adultos, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, bem como ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação articulada com a profissional;	2024	Não se aplica		Sim	
10.6: Apoiar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação à distância, através de parcerias com instituições;	2024	Não se aplica		Sim	
10.7: Oportunizar e estimular, nas respectivas redes de ensino a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos ou na EJA integrada a educação	2024	Não se aplica		Sim	



profissional.					
10.8: Participar, aderir aos programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.	2024	Não se aplica		Sim	
10.9: Implantar e participar em parceria com a União programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, de saúde, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, à organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos.	2024	Não se aplica			
10.10: Articular em regime de colaboração, formação permanente e continuada, inclusive em educação especial a todos os profissionais que atuam na EJA, no sentido de qualificar	2024	Não se aplica		Sim	



permanente a sua prática, atendendo às especificidades dos estudantes desta modalidade de ensino e realizar a cada ano, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de EJA, como instrumentos para assegurar o cumprimento das metas deste plano.					
10.11: Apoiar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo, com qualificação social e profissional para os que não concluíram o ensino fundamental e médio na idade certa.	2024	Não se aplica			

### META 11

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Observações/Relato sintético (opcional)</b>
11	Contribuir para a ampliação das matrículas da educação de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.	2024	Insira aqui alguma observação que entenda relevante sobre o acompanhamento dessa meta.



INDICADOR													
INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista								50%					
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)								1%					



INDICADOR 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	EM PARTE
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											50%		
Meta executada no período (dado oficial)					1,50 %								
Meta executada no período (dado extraoficial)					14%								

<b>Meta</b>	<b>11</b>	Contribuir para a ampliação das matrículas da educação de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.
-------------	-----------	---



<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>
11.1: Contribuir para a expansão da oferta de educação de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.	2024	Não se aplica		Sim	
11.2: Colaborar para a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas na forma da lei.	2024	Não se aplica		Sim	
11.3: Articular junto a Secretaria Municipal de Assistência Social recursos para investir em programas de assistência estudantil, como também em mecanismos de mobilidade, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos de nível médio.	2024	Não se aplica		Sim	



11.4: Divulgar a oferta de educação de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades	2024	Não se aplica		Sim	
11.5: Participar e divulgar do sistema de avaliação da qualidade da educação de nível médio das escolas públicas	2024	Não se aplica		Sim	

## METAS E ESTRATÉGIAS 12

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Observações/Relato sintético (opcional)</b>
12	Contribuir para a elevação, em regime de colaboração a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurando a qualidade da oferta.	2024	



INDICADOR													
INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista								50%					
Meta executada no período (dado oficial)								22%					
Meta executada no período (dado extraoficial)								22%					
INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	EM PARTE



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista								33%			50%		
Meta executada no período (dado oficial)								22%					
Meta executada no período (dado extraoficial)								20%					
<b>INDICADOR 12C</b>	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.									Prazo:		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													



Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

<b>Meta</b>	<b>12</b>	Contribuir para a elevação, em regime de colaboração a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurando a qualidade da oferta.										
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>							



<p>12.1: Contribuir para a ampliação da oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência, propondo a diversificação da oferta de cursos, através de estudo socioeconômico do Município conjuntamente com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) local, atendendo assim as necessidades locais.</p>	2024	Não se aplica		Sim	
--	------	---------------	--	-----	--



12.2: Incentivar as Instituições de Ensino Superior (IES) para que criem estratégias de elevação das taxas de permanência e conclusão dos estudantes nos cursos, através de inovações acadêmicas e projetos de extensão que valorizem a aquisição de competências, garantindo a qualidade do ensino.	2024			Sim	
12.3: Divulgar, participar e ofertar cursos de formação de professores ,especialmente nas áreas que possuem déficit de profissionais, buscando a diminuição dos valores dos cursos e taxas e carga horária efetiva para a realização dos estágios curriculares obrigatórios.	2024			Sim	
12.4: Contribuir para a ampliação, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública, apoiando seu sucesso acadêmico.	2024			Sim	



12.5: Propor parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES) para a ampliação dos projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária, por meio de projetos voltados à comunidade local, envolvendo as diferentes áreas do conhecimento.	2024			Sim	
12.6: Colaborar com as condições de acessibilidade nas Instituições de Ensino Superior (IES), na forma da legislação, por meio do acesso e permanência com qualidade, do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, oferecendo cursos de capacitação sobre inclusão aos docentes.	2024			Sim	
12.7: Apoiar as novas formas de ingresso nas Instituições de Ensino Superior (IES), especialmente para os estudantes provenientes do ensino médio.	2024			Sim	



## METAS E ESTRATÉGIAS 13

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
13	Contribuir para elevar em regime de colaboração a qualidade da educação superior e ampliar a proporção da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.	2024	Esta meta está relacionada aos municípios que possuem faculdade, universidades, não cabendo ao nosso município.

INDICADOR														
INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>INDICADOR 13B</b>	Percentual de docentes com doutorado na educação superior									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>EM PARTE</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista											50%		
Meta executada no período (dado oficial)													



Meta executada no período (dado extraoficial)												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>Meta</b>	<b>13</b>	Contribuir para elevar em regime de colaboração a qualidade da educação superior e ampliar a proporção da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.					
<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>		
13.1: Propor a melhoria dos currículos dos cursos de licenciaturas, por meio da discussão entre as diferentes Instituições de Ensino Superior (IES).	2024			Sim			
13.2: Apoiar a criação de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de forma a possibilitar a pesquisa e consequentemente, a melhoria da qualidade do ensino.	2024			Sim			



## METAS E ESTRATÉGIAS 14

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
14	Meta 14: Cooperar para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação de 10% de mestres e doutores até o final da vigência do PNE.	2024	Insira aqui alguma observação que entenda relevante sobre o acompanhamento dessa meta.

INDICADOR														
INDICADOR 14A	Títulos de mestrado concedidos por ano										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>INDICADOR 14B</b>	Títulos de doutorado concedidos por ano.									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>EM PARTE</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													



Meta executada no período (dado extraoficial)													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>Meta</b>	<b>14</b>	Cooperar para elevar gradualmente o número de matrículas na pós- graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação de 10% de mestres e doutores até o final da vigência do PNE.					
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>		
14.1: Articular com o Estado do Rio Grande do Sul e a União, a oferta, na região de cursos de pós-graduação, lato e <i>stricto sensu</i> , para atender as demandas dos professores da Educação Básica.	2024			Sim			



14.2: Incentivar a criação de programas, em regime de colaboração com o Estado e a União, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de especialização lato stricto sensu.	2024			Sim	
14.3: Divulgar ações, em regime de colaboração e cooperação com o Estado e a União, que possibilitem de forma compulsória a cada profissional da educação custear a sua própria especialização de modo a manter-se ativo e atuante no mercado de trabalho.	2024			Sim	
14.4: Divulgar o acesso a bolsas de estudo nas IES para pós-graduação <i>stricto sensu</i> dos professores e demais profissionais da educação básica (coordenadores, supervisores, orientadores e gestores).	2024			Sim	



14.5: Viabilizar política de formação continuada, pós-graduação lato e <i>stricto sensu</i> para os profissionais da educação: professores, especialistas, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras.	2024			Sim	
14.6: Estimular os profissionais da educação na participação de cursos de pós- graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> : vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.	2024			Sim	

## METAS E ESTRATÉGIAS 15

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
15	Apoiar, em regime de colaboração entre a União. os Estados e os Municípios. que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de	2024	



	conhecimento em que atuam		
--	---------------------------	--	--

INDICADOR													
<b>INDICADOR 15A</b>	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.									Prazo:	<b>2016</b>	Alcançou indicador?	<b>SIM</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista		100	100	100	100	100	100	100					
Meta executada no período (dado oficial)		39	39	39	39	39	39	39%					



Meta executada no período (dado extraoficial)		95	95	95	95	95	95	95	97				
<b>INDICADOR 15B</b>	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>EM PARTE</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista		100	100	100	100	100	100	100					
Meta executada no período (dado oficial)		52	52	52	52	52	52	52					
Meta executada no período (dado extraoficial)		100	100	100	100	100	100	100					



<b>INDICADOR 15C</b>	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>SIM</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista		100	100	100	100	100	100	100					
Meta executada no período (dado oficial)		41	41	41	41	41	41	41					
Meta executada no período (dado extraoficial)		95	95	95	95	95	95	100					
<b>INDICADOR 15D</b>	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>SIM</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>



Meta prevista		100	100	100	100	100	100	100					
Meta executada no período (dado oficial)		65	65	65	65	65	65	65					
Meta executada no período (dado extraoficial)		95	95	95	95	95	95	100					

<b>Meta</b>	<b>15</b>	Apoiar, em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam											
<b>Estratégias</b>		<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>				<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>				



15.1: Atuar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes na região, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes.	2024			Sim	
15.2: Estimular a valorização, nas respectivas redes de ensino, nos concursos e processos seletivos, a formação académica de nível superior voltada ao conhecimento e reflexão das demandas da rede pública de educação básica, em especial, ao nível educacional pretendido.	2024			Sim	
15.3: Exigir formação em nível superior para preenchimento de cargo de professores no serviço público municipal.	2024			Sim	



<p>15.4: Incentivar, nas respectivas redes de ensino, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Carreira a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada no caput da presente meta.</p> <p>15.5: Realizar levantamento do número de profissionais da educação que não possuem o ensino superior completo, estimulando para que concluam sua graduação.</p>	2024			Sim	
<p>15.6: Proporcionar, em regime de colaboração, formação específica e continuada aos professores de acordo com a área de atuação de cada um</p>	2024			Sim	
<p>15.7: Apoiar programas específicos na formação de professores para as populações do campo e educação especial.</p>	2024			Sim	



## METAS E ESTRATÉGIAS 16

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
16	Incentivar em regime de colaboração para a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professor da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e contribuir para a garantia de todos os profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	2024	.



INDICADOR													
INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.									Prazo:	<b>2016</b>	Alcançou indicador?	<b>SIM</b>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		50	50	50	50	50	50	50					
Meta executada no período (dado oficial)		41,9	41,9	41,9	41,9	41,9	41,9	41,9					
Meta executada no período (dado extraoficial)		80	80	80	80	80	80	85					
INDICADOR 16B	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>EM PARTE</b>



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		100	100	100	100	100	100	100					
Meta executada no período (dado oficial)		54,3	54,3	54,3	54,3	54,3	54,3	54,3					
Meta executada no período (dado extraoficial)		100	100	100	100	100	100	100					

<b>Meta</b>	<b>16</b>	Incentivar em regime de colaboração para a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professor da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e contribuir para a garantia de todos os profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.										
<b>Estratégias</b>		<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>		<b>Status</b>		<b>Alcançou Estratégia?</b>		<b>Observações</b>			



16.1: Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada aos professores da rede pública do município.	2024	NÃO SE APLICA		Sim	
16.2: Apoiar programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de educação básica	2024	NÃO SE APLICA		Sim	
16.3: Incentivar e consolidar efetivamente portal eletrônico em todas as escolas, para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente material didático pedagógico e suplementar.	2024	NÃO SE APLICA		Parcialmente	



16.4: Instrumentalizar, em regime de colaboração, os professores para que tenham acesso e formação aos meios eletrônicos.	2024	NÃO SE APLICA		Parcialmente	
16.5: Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino do Município, licença para qualificação profissional em nível de pós- graduação <i>stricto sensu</i> , sem prejuízo na remuneração.	2024	NÃO SE APLICA		Não	

### METAS E ESTRATÉGIAS 17

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
17	Contribuir para valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência do PNE.	2024	Insira aqui alguma observação que entenda relevante sobre o acompanhamento dessa meta.



INDICADOR													
INDICADOR 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													



<b>INDICADOR 17B</b>	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>EM PARTE</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

<b>Meta</b>	<b>17</b>	Contribuir para valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência do PNE.
-------------	-----------	--



<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>
17.1: Discutir permanentemente por meio de representantes dos profissionais em educação do Estado e do Município O acompanhamento da política do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica	2024	NÃO SE APLICA		Não	
17.2: Articular em regime de colaboração, formas de valorização salarial que se comprometam em dar ganhos reais aos profissionais e resgatar os "déficits" ao longo dos anos.	2024	NÃO SE APLICA		Não	
17.3: Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	2024	NÃO SE APLICA		Não	



17.4: Articular em regime de colaboração, com o município e o estado, para os profissionais da educação, no mínimo, o piso salarial nacional.	2024	NÃO SE APLICA		Não	O município cumpre com o Piso salarial do Magistério.
7.5: Implementar, no âmbito do Estado e do Município, planos de carreira para o magistério, com implementação gradual da jornada de trabalho cumprida em um único estabelecimento escolar, quando possível	2024	NÃO SE APLICA		Não	

### METAS E ESTRATÉGIAS 18

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
18	Contribuir, no âmbito dos respectivos sistemas de ensino, no prazo de dois anos, para a adequação de planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em	2024	Insira aqui alguma observação que entenda relevante sobre o acompanhamento dessa meta.



	<p>todos os sistemas de ensino, e tomar como referência o piso salarial profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da CF.</p>		
--	---	--	--

INDICADOR													
INDICADOR 18A	Possui plano de cargos e remuneração (PCR) vigente dos profissionais do magistério?									Prazo:	<b>2016</b>	Alcançou indicador?	<b>SIM</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													



Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>INDICADOR 18B</b>	Preveem o limite máximo de ⅓ da carga horária para atividades de interação com os educandos?									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>EM PARTE</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista											50%		
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>INDICADOR 18C</b>	Atendem o piso salarial nacional profissional (PSNP)?									Prazo:	<b>2017</b>	Alcançou indicador?	<b>SIM</b>



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>INDICADOR 18D</b>	)									Prazo:		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													



Meta executada no período (dato oficial)													
Meta executada no período (dato extraoficial)													
<b>INDICADOR 18E</b>	)									Prazo:		Alcançou indicador?	
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													
Meta executada no período (dato oficial)													



Meta executada no período (dato extraoficial)													
<b>INDICADOR 18F</b>										Prazo:		Alcançou indicador?	
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													
Meta executada no período (dato oficial)													
Meta executada no período (dato extraoficial)													



<b>Meta</b>	<b>18</b>	Contribuir, no âmbito dos respectivos sistemas de ensino, no prazo de dois anos, para a adequação de planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, e tomar como referência o piso salarial profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da CF.				
<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>	
18.1: Estruturar no âmbito dos respectivos sistemas de ensino, buscando atingir, em seu quadro de profissionais do magistério, 90% (noventa por cento) de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo em efetivo exercício na rede pública de educação básica.	2024	NÃO SE APLICA		Não	O Plano de Carreira Está adequado.	
18.2: Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil com implementação de concurso específico e equiparação salarial coerente com o cargo.	2024	NÃO SE APLICA		Não	Está adequado	



18.3: Dar continuidade, no âmbito dos respectivos sistemas de ensino, programa de acompanhamento do professor nomeado para o cargo de provimento efetivo, através de avaliação documentada, para a decisão pela efetivação do professor ao final do estágio probatório.	2024	NÃO SE APLICA		Sim	
18.4: Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível <i>médio</i> destinado à formação de funcionários de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para responsáveis pela alimentação escolar.	2024	NÃO SE APLICA		Sim	

### METAS E ESTRATÉGIAS 19

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois)	2024	Insira aqui alguma observação que entenda relevante sobre o



anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanta.

acompanhamento dessa meta.

INDICADOR													
<b>INDICADOR 19A</b>	Selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho?									Prazo:	<b>2016</b>	Alcançou indicador?	<b>SIM</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													



Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>INDICADOR 19B</b>	Selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho?									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	<b>EM PARTE</b>
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													



Meta	19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanta.			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
19.1: Assegurar, no âmbito dos respectivos sistemas de ensino, critérios mínimos definidos no plano de carreira dos profissionais do magistério público na escolha dos diretores e coordenadores pedagógicos para as escolas municipais e estaduais, no âmbito das respectivas redes de ensino.	2017	Não se aplica	Em Execução	Não	A partir do ano de 2022 o município ira determinar critérios para a escolha das direções de escola.
19.2: Oportunizar, em regime de colaboração, aperfeiçoamento, aos diretores e coordenadores pedagógicos da escola da rede municipal e apoiar os da rede estadual oferecido pela SEDUC.	2017	Não se aplica	Em Execução	Parcialmente	A partir do ano de 2022 o município ira determinar critérios para a escolha das direções de escola.



19.3: Destinar, no âmbito das respectivas redes de ensino, carga horária dos professores para planejamento das aulas, de acordo com a legislação municipal vigente para rede municipal de ensino e de acordo com legislação estadual para rede estadual de ensino.	2017	Não se aplica	Em Execução	Parcialmente	Os professores contratados da Rede Municipal não possuem hora atividade.
19.4: Assegurar que nos concursos públicos para o provimento de cargos de secretários de escolas, se houver, se exijam a formação mínima do ensino médio sob a responsabilidade de cada ente federado.	2017	Não se aplica	Em Execução	Não	
19.5: Articular em regime de colaboração com o Estado, que mesmo em caráter de contratação emergencial/horas extras e/ou situações de substituição de professor titular, o profissional contratado tenha habilitação específica para área de atuação.	2017	Não se aplica	Em Execução	Parcialmente	



19.6: Articular em regime de colaboração com a União a formação inicial e continuada, novos saberes tecnológicos e científicos, assegurando que junto com os recursos tecnológicos, as escolas contem com professores qualificados para trabalhar exclusivamente nessa área	2017	Não se aplica	Em Execução	Parcialmente	
19.7:Articular em regime de colaboração com a União e o Estado, condições favoráveis ao ensino, com infraestrutura adequada nas escolas, bem como equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas.	2017	Não se aplica	Em Execução	Sim	
19.8:Criar e assegurar o funcionamento do Fórum Permanente de Avaliação, garantindo a paridade de representações entre SME, 15" CRE, CME, coibindo a hegemonia de qualquer setor;	2017	Não se aplica	Em Execução	Sim	



19.9: Fortalecer os conselhos escolares, como instrumento de participação, deliberação, avaliação e fiscalização da gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	2017	Não se aplica	Em Execução	Parcialmente	
19.10: Fortalecer o Sistema Municipal de Educação, quando implantado, garantindo a esse colegiado recursos financeiros, (dotação orçamentária), espaço físico adequado, recursos humanos, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções e condições de funcionamento;	2017	Não se aplica	Em Execução	Sim	



## METAS E ESTRATÉGIAS 20

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
20	Ampliar, em regime de colaboração, progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB no quinto ano de vigência dessa Lei e até o final do decênio o equivalente a 10% do PIB.	2024	O município aplica acima do percentual obrigatório ficando entre 29 a 32 % anual do orçamento.

INDICADOR														
INDICADOR 20A	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	EM PARTES
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>INDICADOR 20B</b>	Gasto público em educação em proporção ao PIB									Prazo:	<b>2024</b>	Alcançou indicador?	EM PARTES
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													



Meta executada no período (dado extraoficial)													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>Meta</b>	<b>20</b>	Ampliar, em regime de colaboração, progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB no quinto ano de vigência dessa Lei e até o final do decênio o equivalente a 10% do PIB.					
<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>		<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações</b>	
20.1: Participar em regime de colaboração com a união, da mobilização para buscar novas fontes de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública.	2024	NÃO APLICA	SE	EM EXECUÇÃO	Não	A União e o Estado não tem Políticas de colaboração com o município para o cumprimento da meta e das estratégias.	



20.2: Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle social, a fim de garantir a transparência na arrecadação do salário educação e de todos os recursos públicos aplicados em educação, bem como do controle de investimento e tipo de despesa per capita por estudante em todas as etapas da educação pública.	2024	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO	Não	A União e o Estado não tem Políticas de colaboração com o município para o cumprimento da meta e das estratégias.
20.3: Buscar a ampliação do percentual de investimento mínimo obrigatório de recursos financeiros direcionados aos estudantes dos diferentes níveis e modalidades da educação básica, baseado no critério custo\aluno\qualidade.	2024	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO	Não	A União e o Estado não tem Políticas de colaboração com o município para o cumprimento da meta e das estratégias.
20.4: Articular a participação ativa das comunidades nas definições referentes às verbas de investimento e qualificação das escolas, de forma aberta, democrática e pública.	2024	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO	Não	A União e o Estado não tem Políticas de colaboração com o município para o cumprimento da meta e das estratégias.



20.5: Fomentar a atualização dos espaços pedagógicos das escolas, considerando suas particularidades e necessidades, em ações conjuntas entre cada mantenedora.	2024	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO	Não	A União e o Estado não tem Políticas de colaboração com o município para o cumprimento da meta e das estratégias.
20.6: Manter parceria com entidades para desenvolver atividades socioeducativas e culturais, buscando o convívio e a formação do cidadão, usando, para isso, as escolas e os espaços disponíveis na comunidade.	2024	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO	Não	A União e o Estado não tem Políticas de colaboração com o município para o cumprimento da meta e das estratégias.
20.7: Articular em regime de colaboração a continuidade da qualidade da alimentação escolar oferecida, prevendo a complementação de recursos nos respectivos orçamentos públicos.	2024	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO	Não	A União e o Estado não tem Políticas de colaboração com o município para o cumprimento da meta e das estratégias.



20.8: Estabelecer convênios, em regime de colaboração, com as instituições profissionalizantes públicas, buscando a ampliação das vagas para a qualificação profissional.	2024	NÃO APLICA	SE	EM EXECUÇÃO	Não	A União e o Estado não tem Políticas de colaboração com o município para o cumprimento da meta e das estratégias.
20.9: Articular em regime de colaboração com a união e o estado, recursos para investir na formação continuada de todos os profissionais da educação, visando a atender as diferentes especificidades.	2024	NÃO SE APLICA	SE	EM EXECUÇÃO	Não	A União e o Estado não tem Políticas de colaboração com o município para o cumprimento da meta e das estratégias.
20.10: Investir, em regime de colaboração na informatização das escolas, nos aspectos administrativos e pedagógicos, e na conexão em rede dos estabelecimentos de ensino com suas mantenedoras e destes entre si, acompanhando a evolução dos recursos tecnológicos.	2024	NÃO APLICA	SE	EM EXECUÇÃO	Não	A União e o Estado não tem Políticas de colaboração com o município para o cumprimento da meta e das estratégias.



20.11: Oferecer, garantir e ampliar em regime de colaboração com os entes federados o transporte escolar no campo, em parceria com o Estado e a União, para atender às necessidades dos alunos, conforme legislação.	2024	NÃO APLICA	SE	EM EXECUÇÃO	Não	A União e o Estado não tem Políticas de colaboração com o município para o cumprimento da meta e das estratégias.
20.12: Elaborar, após a aprovação do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, sob a coordenação da SEDUC-RS e o Município, Plano de Investimentos relativos aos percentuais do PIE do Estado e dos Municípios, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional.	2024	NÃO APLICA	SE	EM EXECUÇÃO	Não	A União e o Estado não tem Políticas de colaboração com o município para o cumprimento da meta e das estratégias.
20.13: Garantir, a partir da aprovação do PME, em regime de colaboração, a formulação de políticas públicas, Estaduais e Municipais, que assegurem fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60 do Ato das	2024	NÃO APLICA	SE	EM EXECUÇÃO	Não	A União e o Estado não tem Políticas de colaboração com o município para o cumprimento da meta e das estratégias.



Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei 9394/96, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais em diálogo com o padrão de qualidade nacional.					
20.14; Realizar encontros periódicos com o Fórum Municipal de Educação no acompanhamento deste plano, durante a vigência do mesmo a fim de viabilizar a inclusão de suas proposições na elaboração do Plano Plurianual.	2024	NÃO APLICA	SE	EM EXECUÇÃO	Sim



## PROPOSTAS INDICADAS NA CONAE MUNICIPAL 2021:

<b>Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas</b>	
<b>SUBEIXO</b>	<b>CONSIDERAÇÕES (EMENDAS, SUBSTITUIÇÕES, NOVAS PROPOSTAS)</b>
I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022	Evolução tecnológica; Melhoria da Infraestrutura das escolas; Aumento de recursos humanos especializados; Início do turno integral na Ed. Infantil; Abertura e funcionamento da EJA de E. Fundamental e Médio na Reserva Indígena do Ligeiro; Cursos de formação; Recursos pedagógicos e literários; Formação continuada e atuação na área de formação; Melhoria no transporte escolar; Sistema Municipal de Educação.



<p>II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas</p>	<p>Pouco avanço, principalmente nas diretrizes; Congelamento do salários (Estado); Falta de recursos por parte da União e Estado; Não implementação do turno integral por parte do Estado. Programas criados mas não liberados para escolas indígenas.</p>
<p>III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde</p>	<p>Maior valorização do profissionais da educação; Boas condições de trabalho; Cumprimento do piso salarial; Adequação do Plano de carreira;</p>



<p>IV O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.</p>	<p>Maiores investimentos por parte da União e do Estado na melhoria desses itens;</p>
<p>V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar</p>	<p>Financiamentos para investir na qualidade e equidade por parte da União e do Estado.</p>
<p>VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC</p>	<p>Formação continuada referente a BNCC; Material atualizado de acordo com a BNCC;</p>



VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social	Melhorar a participação da comunidade escolar na gestão democrática. Criação do Conselho Escolar; Escolha democrática de diretores;
XIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia	Investimentos e tecnologia e formação dos profissionais da educação para alunos e professores. Acesso a internet
IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica	Curso técnicos regionais conforme a realidade do local.



## EIXO 2. UMA ESCOLA PARA O FUTURO: **Tecnologia e conectividade a serviço da Educação**

<b>SUBEIXO</b>	<b>CONSIDERAÇÕES</b>
I. O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância	Investimentos e tecnologia e formação dos profissionais da educação.
II. O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.	Investimentos e tecnologia e formação dos profissionais da educação; Materiais pedagógicos adequados;



### **Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**

<b>SUBEIXO</b>	<b>CONSIDERAÇÕES</b>
I. O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação	Criação do Sistema Nacional de Educação com regras definidas com as obrigações de cada ente federado.
II. O PNE 2024 – 2034, políticas inter-setoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação	Recursos financeiros provenientes da União para investimentos na tecnologia, ciência, cultura e trabalho.



III. O PNE 2024 – 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social	Controle de avaliação das políticas educacionais; Financiamento da educação; Aplicação da meta 20 do PNE.
---	---

- \*Implementação do turno integral por parte do estado nas duas escolas estaduais, localizadas no município; escola Fág Mág e Inglês de Souza.
- \*Continuidade de forma progressiva do turno integral na rede municipal de ensino até atingir os índices do Plano Municipal de Educação ou na sua totalidade.
- \*Reajuste do salário do magistério anualmente conforme indicadores da economia do país, principalmente dos estaduais.

## 2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, Equipe Técnica, Fórum Municipal de Educação e CME, em relação às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2018 até o presente ano (2021) algumas foram atingidas, como a implantação do turno integral começando pela Educação Infantil e sendo de forma gradativa nas demais modalidades de ensino e escolas.

As principais dificuldades encontradas que impedem de avançar ainda mais no cumprimento das Metas são referentes às escolas que são mantidas pelo Estado e dos recursos oriundos tanto do Governo Federal, quanto Estadual; também por ser um município do interior do Estado do RS e possuir uma das maiores reservas indígenas que tem seus próprios costumes, os quais devemos respeitar, como por exemplo, a erradicação do analfabetismo das pessoas mais velhas, bem como a matrícula de crianças na creche (de zero a três anos).



**3. ANEXO :**

- **Ficha de inscrição para Delegados;**
- **Lista de presença de Delegados;**
- **Lista de presença de participantes;**
- **Certificado entregue.**